



16

# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 867/70 - De 20 de abril de 1.970.**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial.**

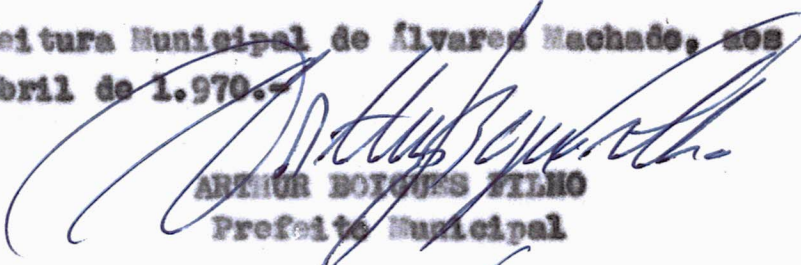
**ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:**

**Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$2.500,00 - (Dois mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de merendeiras para o preparo de alimentação escolar.-**

**Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-**

**Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-**

**Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte dias do mês de abril de 1.970.-**

  
**ARTHUR BOIGUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-**

  
**OZIAS MINI**  
- Secretário.-